

Aprovado em 09/05/2023 14:09:452-334B400CDHMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE
RACIAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(da Sra. Luizianne Lins)

REQ n.87/2023

Requeiro a realização, pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), de Audiência Pública sobre a promoção e a proteção dos direitos digitais no Brasil.

Requeiro, com fundamento no artigo 32, Inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública sobre a promoção e proteção dos direitos digitais no Brasil. Para tanto, convido:

- 1- Nina da Hora, Pesquisadora na Área de Pensamento Computacional;
- 2- Laura Schertel Mendes, Professora da UNB e Diretora do Centro de Direito, Internet e sociedade do IDP (CEDIS/IDP);
- 3- Caio Machado, diretor-executivo do Instituto Vero;
- 4- Representante do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS-FGV);
- 5- Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC);
- 6- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- 7- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

JUSTIFICATIVA



* C D 2 3 4 1 9 2 1 2 9 0 0 0 *

A internet se tornou um meio fundamental de comunicação e informação na sociedade atual. Com isso, a necessidade de proteção dos direitos fundamentais nas redes digitais no Brasil tem sido cada vez mais evidente. Os direitos digitais, como uma extensão dos direitos humanos, precisam ser garantidos para evitar a exclusão digital e o uso inadequado da internet.

A falta de consenso internacional sobre o tema levou a que cada país desenvolva sua própria Carta de Direitos Digitais, que são tentativas de estabelecer uma normatização universal para proteger esses direitos. No Brasil, apesar de ainda não haver uma Carta desse tipo, a Constituição Federal de 1988 já estabelece direitos que devem ser respeitados nos meios digitais, como a liberdade de expressão, a inviolabilidade da intimidade e da vida privada e o direito à informação.

Na prática, entretanto, ainda existem muitos desafios na proteção dos direitos digitais no país. A privacidade dos dados, por exemplo, é um tema que tem gerado muita discussão. Com o avanço da tecnologia e a coleta massiva de informações pelos meios digitais, a proteção dos dados pessoais tornou-se uma questão urgente. O Brasil já possui uma Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que estabelece diretrizes para a coleta, o armazenamento, o tratamento e a utilização de dados pessoais. No entanto, ainda existem lacunas e desafios na aplicação da lei.

Outro tema importante é a liberdade de expressão nas redes digitais. Apesar de ser um direito fundamental, a liberdade de expressão pode ser limitada ou distorcida por discursos de ódio, difamação e outras formas de violência virtual. O combate a essas práticas é fundamental para garantir um ambiente saudável e seguro na internet.

A inclusão digital também é uma questão importante na proteção dos direitos digitais. A falta de acesso à internet e à tecnologia pode excluir uma parcela significativa da população do mundo digital e, consequentemente, de muitas oportunidades na sociedade atual.

A implementação de políticas públicas e leis efetivas para a proteção dos direitos digitais, que são desdobramentos de direitos fundamentais já consagrados em nossa constituição e em instrumentos internacionais dos quais



REQ n.87/2023

A049452334B400CDHNM/R

o Brasil é signatário, é basilar para a garantia de que a internet seja um ambiente seguro e saudável para todos. Por essa razão, certa de contar com a anuênciā de meus pares a respeito da relevância desse tema, submeto o presente requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.

Deputada Luizianne Lins (PT/CE)



* C D 2 2 3 4 1 9 2 1 2 9 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234192129000>